



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL 18.030/2009 PARA O EXERCÍCIO DE 2018, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2018 (dois mil e dezessete), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 07/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para fins de adequação à lei estadual 18.030/2009 para o exercício de 2017, para atender à solicitação da Divisão de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 14h00min (catorze horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença da seguinte empresa: **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.623/0001-65, estabelecida a Rua Major Lopes, Nº 42, Casa A, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-050, representado nesta sessão por seu sócio **RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.113.036-44 e portador do RG Nº MG-3.766.228 SSP/MG A empresa foi credenciada nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu o envelope com a proposta e documentação da empresa e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura do envelope com as proposta do licitante. Aberto o envelope de proposta verificou-se que a empresa apresentou proposta com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (Prestação de serviço especializado de consultoria e assessoria para fins de enquadramento à Lei Estadual 13.803/2000 e deliberação normativa do conselho curador do IEPHA/MG)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

27.000,00 (vinte e sete mil reais), lance apresentado pela empresa **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Viviane da Conceição Rosa Ferreira

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Benedito Roberto de Souza

Membro

Rogério Antônio da Rosa

Secretário Municipal de Turismo

Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda – EPP

Rafael Caldeira Ferreira Pinto